



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

RELATÓRIO CONTAS DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2021

Unidade Gestora: 1113315 - Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah - MT

Gestor: Elizeu Francisco de Oliveira - Presidente

Contador: Giovanni Armani

Período de Avaliação: 01/01/2021 a 31/12/2021

1.0 – ROL DE RESPONSÁVEIS:

As contas da Câmara Municipal de Vereadores no exercício em exame estiveram sob a gestão do Senhor **Elizeu Francisco de Oliveira**, Presidente da Câmara de Tapurah abaixo identificado:

PRESIDENTE:

NOME: Elizeu Francisco de Oliveira

PERIODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

CPF:

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: camaratapurah@hotmail.com

CONTADOR:

NOME: Giovanni Armani

PERIODO: 10/01/2021 a 31/12/2021

CRC/MT 016599/O-4

CPF:

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: contabilidade.cam.tap@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

NOME: João Marcos Soares Nunes

PERIODO: 01/10/2021 a 31/12/2021

CPF:

FONE: (66) 99943-1723

E-MAIL: jmsoares1@hotmail.com

NOME: Paulo Gavski

PERIODO: 01/10/2021 a 31/12/2021

CPF:

FONE: (66) 9985-5273

E-MAIL: pgawsky@yahoo.com.br

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah – MT Fone (066) 3547-1341

Site: www.tapurah.mt.leg.br e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

2.0 – RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida flutuante e podem ser caracterizados como despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Nos registros contábeis constata-se de que o saldo de restos a pagar em 31/12/2021 é R\$ 0,00 (zero), ou seja, não restaram restos a pagar inscritos em 31/12/2021.

3.0 DESPESAS COM TELEFONIA MÓVEL:

O Poder Legislativo não faz uso de telefonia móvel corporativa.

4.0 DESPESAS COM TELEFONIA FIXA:

PERIODO	VALOR PAGO
01/01/2016 a 31/12/2016	R\$ 2.057,94
01/01/2017 a 31/12/2017	R\$ 2.066,54
01/01/2018 a 31/12/2018	R\$ 3.989,96
01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 3.030,25
01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 3.884,41
01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 1.890,40
Resultado em % entre os exercícios de 2020 e 2021	51,34% (economia)

FONTE: Portal da Transparência -**Sistema Agili, informações das despesas por período/ por favorecido**

Os gastos de telefonia fixa no Exercício de 2021 tiveram uma redução em 51,34% em relação ao exercício de 2020.

5.0 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

PERIODO	VALOR PAGO
01/01/2017 a 31/12/2017	R\$ 10.442,45
01/01/2018 a 31/12/2018	R\$ 26.028,42
01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 28.441,12
01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 28.751,48



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 36.521,83
Resultado em % entre 2020 e 2021	27,02%

FONTE: Portal da Transparência - **Sistema Agili**, informações das despesas por período/ por favorecido

A despesa em 2021 com energia elétrica teve aumento de consumo na proporção de 27,02% em relação ao exercício de 2020. O aumento do gasto não está relacionado somente ao consumo uma vez que houve aumentos das tarifas de energia que nos últimos anos em uma média de 9%.

7.0 DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS:

7.1 DIÁRIAS CONCEDIDAS: VALOR GLOBAL: R\$ 32.375,00

PERÍODO	FAVORECIDO	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
01/12/2021 31/12/2021	a Aelton Antônio Figueiredo	11.775,00	11.775,00
01/12/2021 31/12/2021	a Cleomar Eterno de Campos	2.700,00	2.700,00
01/12/2021 31/12/2021	a Daise Martins de Souza	1.475,00	1.475,00
01/12/2021 31/12/2021	a Diego Rafael Grendene	2.450,00	2.450,00
01/12/2021 31/12/2021	a Elizeu Francisco de Oliveira	2.000,00	2.000,00
01/12/2021 31/12/2021	a Leandro Frizzo	4.775,00	4.775,00
01/12/2021 31/12/2021	a Elder Gobbi	125,00	125,00
01/12/2021 31/12/2021	a Jonathan Ramos Medeiros	3.550,00	3.550,00
01/12/2021 31/12/2021	a Marcio Araújo de Macedo	3.525,00	3.525,00
TOTAL		32.375,00	32.375,00

FONTE: Portal da Transparência - [Sistema Agili](#), Informações de Despesas com Diárias.

O valor das diárias foi fixado pela Lei nº 1.249/2019, de 10/04/2019, art. 1º, com os seguintes valores *verbis*:

Art. 1º...



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Vereadores da Câmara Municipal de Tapurah

- a) Para Fora do país R\$ 1.600,00
- b) Para Capital Federal, Outras Capitais e Municípios de outros Estados R\$ 800,00
- c) Par a Capital do Estado de Mato Grosso R\$ 350,00;
- d) Para outros Municípios do Estado R\$ 250,00.

Demais Servidores da Câmara Municipal de Tapurah

- a) Para Fora do país R\$ 1.600,00
- b) Para Capital Federal R\$ 800,00
- c) Para Capitais e Municípios de outros Estados R\$ 500,00
- d) Par a Capital do Estado de Mato Grosso R\$ 350,00;
- e) Para outros Municípios do Estado R\$ 250,00.

As diárias concedidas no exercício de 2021, tiveram a devida prestação de contas com apresentação de documentos comprobatórios das viagens realizadas pelos beneficiários.

7.2 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS: VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

O Poder Legislativo, no período analisado não se utilizou do fornecimento de Adiantamento aos Vereadores e Funcionários deste Poder.

A regulamentação sobre o regime de adiantamento foi fixado pela Lei nº 1.087/2015, de 23/09/2015, art. 1º e 2º, in *verbis*:

Art. 1º. Fica instituída, na Administração Pública do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, a forma de pagamento das despesas pelo Regime de Adiantamento que se regerá por esta Lei.

Art. 2º. Entende-se por adiantamento de numerário o adiantamento de recursos financeiros colocado à disposição de uma Secretaria, Departamento, Setor, Fundos e Conselhos Municipais a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

(...)

8.0 REPASSE REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO:

Foi repassado à Câmara municipal de vereadores de Tapurah o valor de **R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais).**



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

a) O Poder Executivo cumpriu com as determinações da CF enviando o repasse ao Legislativo dentro do prazo, ou seja, até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF);

b) O Poder Executivo vem repassando o valor orçado, e que esse, por sua vez, está dentro do limite máximo estabelecido no art. 29-A, Inc. I, CF.

9.0 – RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

A realização da Receita e a execução da Despesa do período apresentam-se conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor	Receita (-) Despesa
Receita Realizada	2.760.000,00	
Despesa Empenhada	1.716.920,13	1.043.079,87
Despesa Liquidada	1.689.306,42	1.070.693,58
Despesa Paga	1.689.306,42	1.070.693,58

O Poder Legislativo Municipal de Tapurah – MT, empenhou no período o valor de R\$ 1.716.920,13, que, em face da receita de R\$ 2.760.000,00, indica um **superávit orçamentário** na ordem de R\$ 1.043.079,87.

Noutra linha de raciocínio, temos que o valor total efetivamente liquidado e pago no período é de R\$ 1.689.306,42 que, também numa comparação com a receita arrecadada, indica um **superávit financeiro** na ordem de R\$ 1.070.693,58.

No exercício de 2021, o Poder Legislativo Municipal observou de modo eficaz às diretrizes de equilíbrio fiscal esculpida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

10.0 ESTÁGIOS DA DESPESA EMPENHO - LIQUIDAÇÃO

No exercício de 2021, foi informada a realização de despesas nos seguintes valores:

Empenho	Liquidação	Pagamento
---------	------------	-----------



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

1.716.920,13	1.689.360,42	1.689.306,42
--------------	--------------	--------------

- As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, L. 4.320/64);
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, L. 4.320/64);
- Na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, L. 4.320/64);
- Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);
- Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (arts. 5º e 92, L. 8.666/93; DL nº 201/67);
- Não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, CF);
- Não foram constatados bens e serviços adquiridos/contratados com preços incompatíveis aos do mercado (art. 6º, inc. IX e X, e art. 7º, L. 8.666/93);
- Não foi constatado desvio de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF);

11.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

A Comissão de Licitação foi nomeada pela Portaria nº 001/2021, de 04/01/2021 onde o Presidente da CPL e também Pregoeiro foi o Sr. Giovanni Armani, que é servidor efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Tapurah ocupante do cargo de Contador.

LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO EXERCÍCIO DE 2021			
Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Licitado
Convite	00	--	--
Tomada de Preços	00	--	--



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Concorrência	00	--	--
Dispensa de Licitação	01	36.000,00	--
Licitação Inexigível	00	--	--
Pregão Eletrônico	00	--	--
Pregão Presencial	00	--	--
TOTAL	01	36.000,00	100%

Fonte: portal da transparência, sistema Agili - licitações

12.0 CONTRATOS E ADITIVOS (EXERCÍCIO DE 2021):

No exercício de 2021 foi informada a formalização dos seguintes contratos e aditivos:

CONTRATOS 2021			
01/2021	Internet Fibra Ótica 20Mbps	LT Specht Telecomunicações Ltda – Atual Internet CNPJ 19.064.991/0001-02	04/01/2021 a 04/01/2022
02/2021	Manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação de sistema administrador do site: www.camaratapurah.mt.gov.br	MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB CNPJ 14.728.004/0001-03	04/01/2021 a 04/01/2022
03/2021	Prestação de serviços de imprensa escrita (jornalismo) para divulgação de matérias oficiais de interesse do Poder Legislativo Municipal	Jornal Caibis – CNPJ 07.497.185/0001-30	04/01/2021 a 31/12/2021
04/2021	Locação de Veículos, sem motorista, livre de quilometragem, diversas categorias	M. Norte Veículos CNPJ 05.668.999/0001-65	02/02/2021 a 31/12/2021



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

05/2021	Fornecimento de itens de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha	Supermercado Avenida CNPJ 01.256.646/0001-05	18/02/2021 a 17/02/2021
06/2021	Fornecimento de material de expediente e escritório	Só Embalagens – Dhessyca Gomes Macaro CNPJ 33.722.470/0001-18	22/02/2021 a 22/12/2021
07/2021	Fornecimento de material de expediente e escritório	Livraria Aima CNPJ 06.022.330/0001-64	22/02/2021 a 22/12/2021
08/2021	Fornecimento de Água Mineral	Ligue Água e Gás CNPJ 07.11.187/0001-04	24/02/2021 a 31/12/2021
09/2020 – 2º Aditivo	Software – Sistema de Gestão Pública Integrada - Locação de Software de contabilidade e tesouraria; geração de informações para o TCE/MT; Recursos Humanos; Folha de Pagamento; Compras e Licitação Web; Patrimônio Público; Gestão de Protocolo	Agili Software Brasil Ltda CNPJ 26.804.377/0003-59	30/04/2021 a 30/04/2022
01/2022	Internet Fibra Ótica 30Mbps	LT Specht Telecomunicações Ltda – Atual Internet CNPJ 19.064.991/0001-02	01/01/2022 a 31/12/2022

- Os Contratos foram lavrados em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 no artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93;
- Não foram constatadas irregularidades na formalização dos contratos (L.8.666/93 e legislação aplicável);
- Não houve prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza não continuada com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93;
- Os contratos foram celebrados com pessoas jurídicas regulares perante o INSS e FGTS (art. 195, § 3º, CF; art. 97, L. 8.666/93; art. 27, L. 8.036/90);



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

13.0 PESSOAL:

O controle de frequência dos servidores (horário de entrada e saída) está implantado através do “Ponto Biométrico”.

Admitidos: 01 (Comissionado)

Exonerados: 01 (Comissionado)

Licenciados: 00

Aposentados: 00

Férias: 06

Processos Disciplinares: 00

A fixação dos subsídios dos vereadores deu-se pela Lei Municipal n.º 1353/2020 fixando novos subsídios para a legislatura de 2021 a 2024. Com isso os Vereadores passaram a receber R\$ 5.800,00 e o Presidente da Câmara R\$ 7.300,00.

Constatamos que os valores registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem ao estabelecido em Lei, considerando a recomposição salarial com perdas inflacionárias.

A remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos foram fixados ou alterados por lei específica (art. 37, inc. X, CF);

Houve reajuste pela inflação aos servidores do Poder Legislativo pela Lei 1.430/2022 no importe de 10,16% referente ao INPC de 2021.

Os vencimentos dos servidores públicos foram pagos no prazo legal (art. 1º, § 1º, LRF e legislação específica);

A gestão de pessoal se apresenta de modo satisfatório, auxiliada por software, o controle de pessoal e processamento de folha de pagamento é realizado no seu devido tempo, apresentando-se com registros individuais devidamente arquivados e identificados, que permitem ao controle interno e externo a aferição das informações a qualquer tempo.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

As despesas com pessoal e encargos sociais do Legislativo se mantiveram dentro dos limites legais em relação à receita corrente líquida, apurando o gasto com pessoal no percentual de **1,74%** até o mês de dezembro de 2021, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida – RCL do Município (últimos doze meses – considerando a competência de dez/2021)	81.293.802,60
Despesas com Pessoa apurada nos últimos 12 meses, incluído as outras desp. De pessoal decorrente de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	1.412.480,02
% das Despesas com Pessoal apurada nos últimos 12 meses sob a RCL do município	1,74%
Limite de alerta art. 59, §1º, II da LRF	5,40%
Limite prudencial art. 22, parágrafo único da LRF	5,70%
Limite Legal art. 20, III, “b” da LRF	6,00%

Dados extraídos Do Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

As despesas com pessoal não ultrapassaram o limite de alerta (art. 59, § 1º, II da LRF) e encontram distantes ao limite prudencial (Art. 22, § único da LRF), este tipo de despesa não requer maiores cuidados por parte do Gestor e não apresenta riscos de ultrapassar o limite legal (art. 20, III, “b” da LRF) se continuar se comportando desta forma.

14.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS:

O Poder Legislativo Municipal contribui para o Regime Geral de Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência Social.

Da análise resultou a seguinte constatação:

- Houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal à previdência geral (art. 40, CF);



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

- Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF);
- As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral (art. 40, CF).

14.1 – GASTOS COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E INSS

Demonstrativo de gastos com o RGPS (INSS) e RPPS (Tapurah-previ) de janeiro a dezembro/2022.

OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS – INSS		
CNPJ	FAVORECIDO	EMPENHADO
29.979.036/0083-97	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	141.922,39
OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS – TAPURAH-PREVI		
CNPJ	FAVORECIDO	EMPENHADO
04.963.339/0001-44	PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAPURAH	91.089,49

Fonte: Portal da transparência – sistema Agili – despesa por favorecido

15.0 PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Não consta no PORTAL DE SERVIÇOS DO TCEMT qualquer multa lançada por atrasos no envio das informações via APLIC pelo servidor abaixo qualificado.

<https://sistema7.tce.mt.gov.br/Multas/pages/consultarPrestacaoContas/ConsultaPrestacaoContas.xhtml>



O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE/MT foi de um servidor efetivo descrito a seguir:

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah – MT Fone (066) 3547-1341
 Site: www.tapurah.mt.leg.br e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

- Giovanni Armani de 01/01/2021 a 31/12/2021;

16.0 OBRAS

No ano de 2021 não foram realizadas obras.

17.0 PATRIMÔNIO

17.1 ALMOXARIFADO E ESTOQUE:

Em análise ao controle de estoque e almoxarifado, a Câmara Municipal de Vereadores vem lançando a entrada e saída de matérias em sistema informatizado, iniciando a construção de uma base de dados que possa ser usada não só na prestação de contas como também no processo de planejamento das novas aquisições.

17.2 BENS MÓVEIS E MATERIAIS:

Para a realização do **levantamento, conferência e recadastramento do patrimônio público da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah** foi designada uma Comissão de Avaliação Patrimonial através da nova Portaria nº 17/2021, de 24/03/2021 composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Amarildo José Gubert

SECRETÁRIO: Rhayza Alves de Arruda Saraiva

MEMBRO: Giovanni Armani

Os bens encontram-se devidamente inventariados, com placa de RP e com os respectivos Termos de Responsabilidade. Portanto o controle patrimonial mostra-se satisfatório.

A Comissão reúne-se mensalmente para proceder aos trabalhos do **levantamento, conferência e recadastramento do patrimônio público da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah** e o resultado destes trabalhos está anexado aos balancetes mensais.

18.0 GESTÃO DE FROTA

A Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah, Estado de Mato Grosso, não possui frota de veículos. Quando é necessário o deslocamento para



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

outros municípios do Estado os Vereadores utilizam-se de seus veículos próprios ou locados de empresa vencedora de licitação e foi contratada este ano, conforme informações sobre licitações e contratos.

19.0 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Não regulamento para pagamento pelas sessões extraordinárias e não houve pagamentos ou remunerações pela realização de Sessões Extraordinárias.

19.0 LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – LAR E RN TCE/MT 12/2012:

No âmbito do Poder Legislativo Municipal, as informações estão sendo publicadas no site www.tapurah.mt.leg.br em cumprimento às determinações do Decreto n. 7.185/2010, que regulamenta o art. 48 da LRF *verbis*:

Art. 2o O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.
§ 1o Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

No Relatório referente ao primeiro semestre de 2022 a Unidade de Coordenação do Controle Interno citou a Representação de Natureza Interna do **Processo nº 4.879-8/2017** deu um prazo de 60 dias para que o Poder Legislativo Municipal promovesse o aprimoramento dos mecanismos de disponibilização, por meios eletrônicos, das informações obrigatórias e necessárias ao exercício dos órgãos de controle e o efetivo controle social no *link* Portal Transparência do Poder Legislativo, em observância às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação), bem como mantenha o referido Portal atualizado, *in verbis*:



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Processo nº 4.879-8/2017
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA
 Sessão de Julgamento 26-4-2017 – Segunda Câmara
 ACÓRDÃO Nº 11/2017 – SC

Resumo: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2013. JULGAMENTO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL, COM DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.879-8/2017.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.387/2017 do Ministério Público de Contas, em julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Câmara Municipal de Tapurah, gestão do Sr. Anilson Antônio Martins, acerca do descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação e da Resolução Normativa nº 14/2013 deste Tribunal, conforme fundamentos constantes no voto do Relator; **determinando** à atual gestão que, **no prazo de 60 dias**, promova o aprimoramento dos mecanismos de disponibilização, por meios eletrônicos, das informações obrigatórias e necessárias ao exercício dos órgãos de controle e o efetivo controle social no *link* Portal Transparência do Poder Legislativo, em observância às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação), bem como mantenha o referido Portal atualizado.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO.
 Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO - Presidente, e LUIZ CARLOS PEREIRA.

O Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah – MT, cujo acesso se dá pelo link: <https://www.tapurah.mt.leg.br/>, <http://portal.camtapurah-mt.agilicloud.com.br/> o Poder Legislativo Municipal remodelou o seu Portal deixando ele mais dinâmico e de fácil acesso atendendo de forma satisfatória às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação).

20.0 - CONCLUSÃO

Por todo exposto, estas seriam as informações a serem prestadas pelas contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah – MT Fone (066) 3547-1341
 Site: www.tapurah.mt.leg.br e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

apresenta-se cumpridora da legislação concernente às finanças públicas e grande parte da legislação de transparência, promove as formalizações devidas de seus atos de gestão.

Tapurah/MT, 31 de dezembro de 2021

Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
EXERCÍCIO DE 2021**

Informações Gerais

A Câmara Municipal de Tapurah é uma pessoa jurídica de natureza Órgão Público do Poder Legislativo Municipal. Tem seu domicílio situado em Tapurah, Mato Grosso. Compõe-se de 09 vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro anos. As ações desenvolvidas pela Câmara têm funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo e competência para organizar e dirigir os seus serviços internos.

Resumo das políticas contábeis significativas

No presente relatório, estão evidenciadas as Demonstrações Contábeis com base no exercício de 2021.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP- 9ª edição).

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Contábil da empresa contratada Agili Software Brasil Ltda. As informações contábeis extraídas do sistema são as mesmas informações exportadas à consolidação dos dados junto ao Poder Executivo.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases sedimentadas nas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP) e são compostas por:

Balanco Orçamentário (BO); Balanco Financeiro (BF); Balanco Patrimonial (BP);

Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC); e Notas Explicativas.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah – MT Fone (066) 3547-1341
Site: www.tapurah.mt.leg.br e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

A moeda funcional é o Real. A entidade não possui saldos em moedas estrangeiras.

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com a norma.

O regime contábil adotado na execução do orçamento é o misto, atendo assim ao que preconiza o disposto no Art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desta forma, as despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa.

Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, seu valor é reconhecido com base no valor patrimonial, definido nos termos da adoção (aceitação), ou na falta deste, em avaliação de valor justo de mercado. Após o reconhecimento inicial, fica sujeito à depreciação e amortização, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado quando ocasionar a ampliação relevante do potencial de serviço ou geração de benefícios econômicos futuros. Se os gastos se destinam apenas à manutenção dos benefícios já esperados são reconhecidos como variação patrimonial diminutiva no período

A Câmara Municipal adota, desde 2015, o método de reavaliação do ativo imobilizado, realizada através de comissão de servidores.

Depreciação

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

A depreciação começou a ser realizada a partir de 2015, após a mensuração da primeira reavaliação do ativo imobilizado, adotando o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Estoques

Os estoques são destinados à utilização própria do órgão, no curso normal de suas atividades. São mensurados pelo valor de aquisição e o método utilizado para mensuração e avaliação das saídas do estoque é o custo médio ponderado.

Os estoques são controlados por sistema informatizado, de gestão de estoques, da empresa Agili Software Brasil Ltda. A operacionalização do sistema e controle dos estoques são atividades realizadas por servidor efetivo.

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

Nota 1 • Balanço Orçamentário

Trata-se de Balanço Orçamentário não consolidado, abrangendo unicamente o poder legislativo, apresentando desequilíbrio e déficit orçamentário, pois o órgão não é agente arrecadador.

A fixação da despesa do Poder Legislativo, na Lei orçamentária anual (LOA), para o exercício financeiro de 2021 foi de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais). A execução orçamentária importou em um montante de R\$ 1.689.306,42 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

As transferências recebidas do Poder Executivo (Duodécimo) no exercício totalizaram R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais). Em contrapartida ao recurso recebido, o gasto operacional da Câmara no valor de R\$ 1.689.306,42 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos), e a devolução a título de transferência ao Poder Executivo no montante de R\$ 1.070.693,58 (um milhão,



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

setenta mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), operações evidenciadas a título de transferências financeiras concedidas no exercício (caixa/bancos).

Em relação aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário fora evidenciada a existência de restos a pagar processados (RPP) e não processados (RPNP) do exercício corrente e inexistência de restos a pagar de exercícios anteriores.

Nota 2 - Balanço Financeiro (BF)

Conforme Balanço Financeiro foi registrado no exercício de 2022, a título de transferências Financeiras Recebidas o montante de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais), e receitas extra- orçamentárias de R\$ 186.870,80 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos) oriundas de valores retidos em folha de pagamento. Evidenciados registros de despesas orçamentárias na importância de R\$ 1.689.306,42 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos), incluído R\$ 186.870,80 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos) de despesa extra-orçamentária, contrapartida das retenções de folha de pagamento.

Nota 3 - Balanço Patrimonial (BP) Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo final em caixa e equivalentes de caixa, no término do exercício financeiro em evidência, encontrava-se zerado. Todas as despesas foram empenhadas, liquidadas e pagadas dentro do exercício.

Tapurah/MT, 31 de dezembro de 2021.

Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Giovanni Armani
Contador
CRC/MT 016599/O-4